

- a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- a apresentação de Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Antônio Wandscheer, cujo objeto é a estruturação da rede de Serviços do SUAS,
- a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 08/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso destinado por meio da emenda parlamentar supramencionada, para estruturar a rede de Serviços do SUAS, sendo destinado o valor de R\$100.000,00(cem mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de junho de 2022. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 053/2022– CMAS, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre o recebimento de recurso da Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- a apresentação de Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Hugo Leal Melo da Silva, cujo objeto é a estruturação da rede de Serviços do SUAS,
- a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 08/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso destinado por meio da emenda parlamentar supramencionada, para estruturar a rede de Serviços do SUAS, sendo destinado o valor de R\$207.000,00(duzentos e sete reais mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de junho de 2022. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 054/2022– CMAS, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a Comissão Organizadora da Audiência Pública do Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 08/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar a indicação dos seguintes conselheiros para compor a Comissão Organizadora da Audiência Pública do Conselho Municipal de Assistência Social:

- Adriana Aparecida dos Santos-representante governamental;
- Ana Carolina Ferreira - representante da sociedade civil;
- Diego Oliveira de Lima- representante da sociedade civil;
- Edsonia Jadma Marcelino de Souza-representante governamental;
- Gisele de Cássia Tavares- representante governamental;
- Luana Garcia Campos-representante da sociedade civil;
- Marcia Gonçalves Valim Paiva-representante da sociedade civil;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de junho de 2022. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 117, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o fim da vigência da Lei Federal Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que determinou, em seu inciso IX do Art. 8º, a vedação da contagem de tempo como período aquisitivo para a concessão de adicional por tempo de serviço entre a data de vigência da referida Lei, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021;